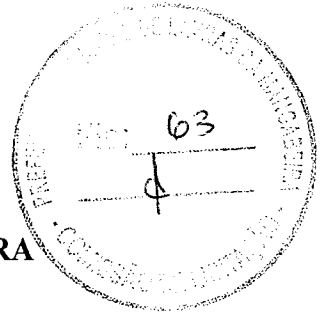




**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2019-IL, sob o crivo da Procuradoria Jurídica, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL PARA O EVENTO "FESTA DO MUNICÍPIO" JUNTO AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE**, para exame e aprovação nos termos contidos no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, determinando a Comissão Permanente de Licitação que se proceda à publicação do devido extrato.

LAVRAS DA MANGABEIRA (CE), 09 DE AGOSTO DE 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO MARCOS NOGUEIRA**  
Gabinete do Prefeito



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE** - O Gabinete do Prefeito, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação N° 02/2019-IL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASIL PARA O EVENTO “FESTA DO MUNICÍPIO” JUNTO AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE.**

**EMPRESA FAVORECIDA:** BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, Fundamento Legal: Inciso III do Art. 25, e do art. 26, da Lei n° 8.666/93. Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Chefe de Gabinete.

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, 09 DE AGOSTO DE 2019.

**CICERO GONÇALVES VIANA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO